



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

**POLÍCIA MILITAR**  
DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos

Assessoria de Elaboração de Projetos da Odontologia

Termo de Referência n.º 1/2026 - PMDF/DSAP/DPGC/AEP/ODON

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo n.º 00054-00141213/2025-68)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS - INSTRUMENTAIS PARA A ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA DO CENTRO ODONTOLÓGICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (CO)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	<b>CABO DE BISTURI REDONDO</b> Nº5. Características técnicas: cabo para fixação da lâmina de bisturi, autoclavável, material: aço inoxidável. Utilizado para colocação das lâminas 11, 11C, 15 e 15C. Com cabo arredondado que melhora a pega no instrumental. Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade. <b>CATMAT 253910</b> <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b> <b>ID E-COMPRAS - 40176</b>	20	R\$ 577,0000	R\$ 11.540,00

2	<p><b>CABO DE MICRO BISTURI DE TITÂNIO PARA MICRO LÂMINAS.</b> Aplicação: próprio para suporte de "micro blades" e "spoon blades", micro lâminas de bisturi utilizadas em cirurgias periodontais, que permitem ao cirurgião fazer as incisões mais direcionadas, liberando o acesso a todas as áreas da boca; Características mínimas: cabo em liga de titânio, autoclavável, diâmetro de manuseio : 8 mm, comprimento: 14 cm com design tipo "grip knurling" (aperto serrilhado), roda de aperto segura.</p> <p>Marca de Referência: MJK INSTRUMENTS ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: embalagem com uma unidade(UN). Unidade de estoque: unidade (UN). Unidade de fornecimento: unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 435434</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 31898</b></p>	20	R\$ 553,8000	R\$ 11.076,00
3	<p><b>CAIXA ORGANIZADORA DE INOX PARA 20 INSTRUMENTAIS.</b> Aplicação: caixa organizadora para acondicionamento de 20 instrumentais de periodontia, mantendo-os em posição de forma segura e organizada. Evita danos e quebra de instrumentos; Características Técnicas Mínimas: em inox, perfurada, tipo Double Decker, autoclavável, para 20 instrumentais, com dupla trava e silicone de proteção interna na região de apoio dos instrumentais, dimensões externas de 152 x 246 x 38 mm.</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT: 480555</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 31901</b></p>	20	R\$ 3.747,5000	R\$ 74.950,00
4	<p><b>CINZEL OCHSENBEIN 1.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular, oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C).</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT: 413483</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40166</b></p>	30	R\$ 388,7000	R\$ 11.661,00

5	<p><b>CINZEL OCHSENBEIN 2.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular, oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C).</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 413484</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 26570</b></p>	30	RS 388,7000	R\$ 11.661,00
6	<p><b>CINZEL OCHSENBEIN 3.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular, oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C).</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 427488</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40167</b></p>	30	RS 388,7000	R\$ 11.661,00
7	<p><b>CINZEL RHODES BACK ACTION 36/37.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular, oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C).</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 394870</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40155</b></p>	10	RS 899,0000	R\$ 8.990,00

8	<p><b>CURETA PERIODONTAL GRACEY</b>  <b>5/6.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo interno tubular oco em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 9,4mm, com área externa do cabo em resina e acabamento em silicone para melhor controle rotacional e peso entre 18 e 20 gramas, no mínimo 0,8 mm de espessura, contendo no mínimo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C), gravação de referência, logomarca e lote de fabricação. Ponta ativa de aço inoxidável AISI 420, com tripla têmpera, contendo no mínimo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C), lâmina de corte com afiação permanente. Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, CNPJ, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo do produto e validade.  Marca de Referência: HU-FRIEDY - COLOR AMARELA EVER EDGE SG5/6C8E2 ou similar ou de melhor qualidade.  Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.  <b>CATMAT 427571</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 19941</b></p>	30	R\$ 320,0000	R\$ 9.600,00
9	<p><b>CURETA PERIODONTAL GRACEY</b>  <b>7/8.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo interno tubular oco em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 9,4mm, com área externa do cabo em resina e acabamento em silicone para melhor controle rotacional e peso entre 18 e 20 gramas, no mínimo 0,8 mm de espessura, contendo no mínimo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C), gravação de referência, logomarca e lote de fabricação. Ponta ativa de aço inoxidável AISI 420, com tripla têmpera, contendo no mínimo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C), lâmina de corte com afiação permanente. Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, CNPJ, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo do produto e validade.  Marca de Referência: HU-FRIEDY - COLOR VERDE EVER EDGE SG7/8C8E2 ou similar ou de melhor qualidade.  Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.  <b>CATMAT 427572</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 19939</b></p>	30	R\$ 320,0000	R\$ 9.600,00

10	<p><b>CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo interno tubular oco em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 9,4mm, com área externa do cabo em resina e acabamento em silicone para melhor controle rotacional e peso entre 18 e 20 gramas, no mínimo 0,8 mm de espessura, contendo no mínimo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C), gravação de referência, logomarca e lote de fabricação. Ponta ativa de aço inoxidável AISI 420, com tripla têmpera, contendo no mínimo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C), lâmina de corte com afiação permanente. Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, CNPJ, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo do produto e validade.  Marca de Referência: HU-FRIEDY - COLOR LARANJA EVER EDGE SG11/12C8E2 ou similar ou de melhor qualidade.  Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 427568  <b>CATMAT 427568</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 19938</b></p>	30	R\$ 320,0000	R\$ 9.600,00
11	<p><b>CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo interno tubular oco em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 9,4mm, com área externa do cabo em resina e acabamento em silicone para melhor controle rotacional e peso entre 18 e 20 gramas, no mínimo 0,8 mm de espessura, contendo no mínimo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C), gravação de referência, logomarca e lote de fabricação. Ponta ativa de aço inoxidável AISI 420, com tripla têmpera, contendo no mínimo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C), lâmina de corte com afiação permanente. Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante ,CNPJ, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo do produto e validade.  Marca de Referência: HU-FRIEDY - COLOR AZUL EVER EDGE SG13/14C8E2 ou similar ou de melhor qualidade.  Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.  <b>CATMAT 427573</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 19936</b></p>	30	R\$ 320,0000	R\$ 9.600,00

12	<p><b>CURETA GRACEY MICRO MINI FIVE</b>  1/2. Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo interno tubular oco em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 9,4mm, acabamento em silicone, peso entre 18 e 20 gramas, no mínimo 0,8 mm de espessura, contendo no mínimo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C), gravação de referência a laser, logomarca e lote de fabricação. Ponta ativa de aço inoxidável AISI 420, com tripla têmpera, contendo no mínimo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C). Haste terminal alongada. Lâmina reduzida, com metade do comprimento da cureta Gracey padrão e 20% mais fina que a Mini Five. Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, CNPJ, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo do produto e validade. Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.  Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.  <b>CATMAT 427577</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b></p>	30	R\$ 425,5333	R\$ 12.766,00
13	<p><b>CURETA GRACEY MICRO MINI FIVE</b>  7/8. Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo interno tubular oco em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 9,4mm, acabamento em silicone, peso entre 18 e 20 gramas, no mínimo 0,8 mm de espessura, contendo no mínimo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C), gravação de referência a laser, logomarca e lote de fabricação. Ponta ativa de aço inoxidável AISI 420, com tripla têmpera, contendo no mínimo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C). Haste terminal alongada. Lâmina reduzida, com metade do comprimento da cureta Gracey padrão e 20% mais fina que a Mini Five. Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, CNPJ, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo do produto e validade. Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.  Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.  <b>CATMAT 427579</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b></p>	30	R\$ 425,5333	R\$ 12.766,00

14	<p><b>CURETA GRACEY MICRO MINI FIVE 11/12.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo interno tubular oco em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 9,4mm, acabamento em silicone, peso entre 18 e 20 gramas, no mínimo 0,8 mm de espessura, contendo no mínimo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C), gravação de referência a laser, logomarca e lote de fabricação. Ponta ativa de aço inoxidável AISI 420, com tripla têmpera, contendo no mínimo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C). Haste terminal alongada. Lâmina reduzida, com metade do comprimento da cureta Gracey padrão e 20% mais fina que a Mini Five. Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, CNPJ, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo do produto e validade.  Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.  Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade  <b>CATMAT 427576</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b></p>	30	R\$ 425,5333	R\$ 12.766,00
15	<p><b>CURETA GRACEY MICRO MINI FIVE 13/14.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo interno tubular oco em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 9,4mm, acabamento em silicone, peso entre 18 e 20 gramas, no mínimo 0,8 mm de espessura, contendo no mínimo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C), gravação de referência a laser, logomarca e lote de fabricação. Ponta ativa de aço inoxidável AISI 420, com tripla têmpera, contendo no mínimo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C). Haste terminal alongada. Lâmina reduzida, com metade do comprimento da cureta Gracey padrão e 20% mais fina que a Mini Five. Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, CNPJ, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo do produto e validade.  Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.  Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.  <b>CATMAT 427580</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b></p>	30	R\$ 425,5333	R\$ 12.766,00

16	<p><b>DESCOLADOR DE BUSER 11.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C).</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 413449</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40177</b></p>	30	R\$ 894,2333	R\$ 26.827,00
17	<p><b>ELEVADOR DE PERIÓSTEO KRAMER-NEVINS PKN1.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular oco, em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, no mínimo 0,8 mm de espessura, contendo no mínimo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C), gravação a laser de referência, logomarca e lote de fabricação. Ponta ativa de aço inoxidável AISI 420, com tripla têmpera, contendo no mínimo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C), lâmina de corte com afiação permanente. Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, CNPJ, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo do produto e validade.</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 413450</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40160</b></p>	30	R\$ 793,0000	R\$ 23.790,00
18	<p><b>ELEVADOR DE PERIÓSTEO KRAMER-NEVINS PKN152.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular oco, em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, no mínimo 0,8 mm de espessura, contendo no mínimo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C), gravação a laser de referência, logomarca e lote de fabricação. Ponta ativa de aço inoxidável AISI 420, com tripla têmpera, contendo no mínimo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C), lâmina de corte com afiação permanente.</p> <p>Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, CNPJ, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo do produto e validade.</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 432645</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40159</b></p>	10	R\$ 737,0333	R\$ 7.370,33

19	<p><b>FIO DE SUTURA POLIAMIDA AZUL DIÂMETRO 5-0 COM AGULHA 3/8.</b> Aplicação: uso cirúrgico em periodontia, para aproximar tecidos em ações de ligar e suturar; Características mínimas: <u>fio em nylon azul monofilamento (poliamida premium azul)</u>, não absorvível, cor azul, estéril, deve apresentar alta resistência à tração, excelente deslizamento pelos tecidos e facilidade do manuseio, deve proporcionar reação mínima ao tecido, deve apresentar elasticidade tal que permita o acompanhamento do edema pós operatório, fio de diâmetro 5-0, comprimento 55 cm; agulha atraumática de curvatura 3/8, comprimento 15 mm, corte triangular reverso;</p> <p>Marca de referência: TECHSUTURE - LUE NYLON ou similar ou de melhor qualidade.  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Forma de apresentação: caixa com 12 envelopes individuais estéreis; unidade de estoque: caixa (CX), unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.</p> <p><b>CATMAT 602619</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 26711</b></p>	50	R\$ 195,0000	R\$ 9.750,00
20	<p><b>FIO DE SUTURA POLIAMIDA AZUL DIÂMETRO 6-0 COM AGULHA 3/8.</b> Aplicação: uso cirúrgico em periodontia, para aproximar tecidos em ações de ligar e suturar; Características mínimas: <u>fio em nylon azul monofilamento (poliamida premium azul)</u>, não absorvível, cor azul, estéril, deve apresentar alta resistência à tração, excelente deslizamento pelos tecidos e facilidade do manuseio, deve proporcionar reação mínima ao tecido, deve apresentar elasticidade tal que permita o acompanhamento do edema pós operatório; fio de diâmetro 6-0 , comprimento 45 cm; agulha atraumática de curvatura 3/8, comprimento 15 mm, corte triangular reverso;</p> <p>Marca de referência: TECHSUTURE - LUE NYLON ou similar ou de melhor qualidade.  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Forma de apresentação: caixa com 12 envelopes individuais estéreis; unidade de estoque: caixa (CX), unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.</p> <p><b>CATMAT 602619</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 26712</b></p>	50	R\$ 199,0000	R\$ 9.950,00

21	<p><b>FITA DE AÇO CINTA PROFILÁTICA PERFURADA NÃO ABRASIVA.</b> Aplicação: é indicada para uso clínico em periodontia na remoção de tártaro. Características técnicas: fita de aço inoxidável, com microlâminas circulares localizadas em torno dos furos em uma das faces da fita, possibilitando a ação contra os cálculos, preservando a integridade do esmalte e dos materiais restauradores, corpo da fita não abrasivo. Dimensões: 100mm x 4mm. Espessura fina, permitindo um acesso fácil às regiões interproximais. Marca de referência: TDV ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: embalagem com 10 unidades (EMB). Unidade de estoque: unidade (UN). Unidade de fornecimento: embalagem com 10 unidades.</p> <p><b>CATMAT 431412</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40148</b></p>	80	R\$ 70,3340	R\$ 5.626,72
22	<p><b>LIMA BUCK 11/12.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C). Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 430467</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40170</b></p>	30	R\$ 544,6000	R\$ 16.338,00
23	<p><b>LIMA SCHLUGER 9/10.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C). Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 427538</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40171</b></p>	30	R\$ 544,6000	R\$ 16.338,00

24	<p><b>LIMA SUGARMAN 1/2.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular, oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C).</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 431631</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40169</b></p>	30	R\$ 544,6000	R\$ 16.338,00
25	<p><b>LIMA SUGARMAN 3/4.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular, oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C).</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 431632</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40168</b></p>	30	R\$ 544,6000	R\$ 16.338,00
26	<p><b>MICRO CINZEL OCHSENBEIN</b>  <b>1.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular, oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C).</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 413479</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40166</b></p>	30	R\$ 987,8333	R\$ 29.635,00

27	<p><b>MICRO CINZEL OCHSENBEIN 2.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular, oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C).</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 413480</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40165</b></p>	30	R\$ 987,8333	R\$ 29.635,00
28	<p><b>MICRO CINZEL OCHSENBEIN 3.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular, oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C).</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 413481</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40167</b></p>	30	R\$ 388,7000	R\$ 11.661,00
29	<p><b>MICRO-LÂMINA TIPO "MICRO BLADE" TAMANHO MÉDIO PARA MICRO BISTURI.</b> Aplicação: para incisões em procedimentos cirúrgicos periodontais, em regiões orais delicadas de difícil acesso, em incisões sulcares, nas papilas e em áreas estreitas ou onde está dificultado o acesso às lâminas 15 e 15c;</p> <p>Características mínimas: micro lâminas em aço inoxidável de alto desempenho tipo Sandvik Bioline® 316 LVM, reta, de ponta única, formato tipo faca, tamanho médio, uso único (esterilização por óxido de etileno segundo directiva europeia 93/42 CE), tecnologia AAS (all around Sharpened), afiação duplo bisel, formato indicado para incisões nas regiões anteriores, cirurgias muco-gengivais, incisões sulculares nas papilas e em áreas estreitas, para cirurgias mucogengivais delicadas.</p> <p>Marca e modelo de referência: MJK INSTRUMENTS - <u>MICRO BLADE 002 - BW004M</u> ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma De Apresentação: em caixa com 10 unidades embaladas individualmente; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade De Estoque: caixa (CX); Unidade De Fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 445673</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40175</b></p>	60	R\$ 799,0000	R\$ 47.940,00

30	<p><b>MICRO-LÂMINA TIPO "SPOON BLADE" TAMANHO PEQUENO PARA MICRO BISTURI.</b> Aplicação: para incisões em procedimentos cirúrgicos periodontais, em regiões orais delicadas de difícil acesso, em que geralmente não há acesso para as lâminas 15c; Características mínimas: micro lâminas em aço inoxidável de alto desempenho tipo Sandvik Bioline® 316 LVM, uso único (esterilização por óxido de etileno segundo directiva europeia 93/42 CE), tecnologia AAS (all around Sharpened), afiação de chanfro duplo tipo A.C.C, formato tipo colher, tamanho pequeno, indicado para tunelizações, incisões intra-suculares e deseptelização do tecido gengival.  Marca e modelo de referência: MJK INSTRUMENTS - <u>SPOON BLADE 001 - SB001</u> ou similar ou de melhor qualidade.  Forma De Apresentação: caixa com 10 unidades;  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade De Estoque: caixa (CX); Unidade De Fornecimento: unidade.  <b>CATMAT 445673</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40174</b></p>	60	R\$ 799,0000	R\$ 47.940,00
31	<p><b>MICRO-LÂMINA TIPO "SPOON BLADE" TAMANHO MÉDIO PARA MICRO BISTURI.</b> Aplicação: para incisões em procedimentos cirúrgicos periodontais, em regiões orais delicadas de difícil acesso, em que geralmente não há acesso para as lâminas 15c; Características mínimas: micro lâminas em aço inoxidável de alto desempenho tipo Sandvik Bioline® 316 LVM, uso único (esterilização por óxido de etileno segundo directiva europeia 93/42 CE), tecnologia AAS (all around Sharpened), afiação de chanfro duplo tipo A.C.C, formato tipo colher, tamanho médio indicado para tunelizações e incisões intra-suculares .  Marca e modelo de referência: MJK INSTRUMENTS - <u>SPOON BLADE 002 - SB002</u> ou similar ou de melhor qualidade.  Forma De Apresentação: caixa com 10 unidades;  Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade De Estoque: caixa (CX); Unidade De Fornecimento: unidade.  <b>CATMAT 445673</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40172</b></p>	60	R\$ 799,0000	R\$ 47.940,00

32	<p><b>MICRO PORTA AGULHA DE CASTROVIEJO.</b> Aplicação: procedimentos cirúrgicos em periodontia; Características Técnicas Mínimas: porta-agulha em aço inoxidável, castroviejo, reto , 14 cm, com pontas ativas revestidas em vídea, reutilizável. Porta agulha de cabo dourado Perma-Sharp com Vídea com uma inserção de Tungstênio Carbide numa padronagem piramidal em sua ponta, assegurando uma pega firme, e a máxima durabilidade do instrumento. A agulha de sutura não desliza nem gira quando segurada.</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 471094</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40173</b></p>	20	R\$ 4.168,8333	R\$ 83.376,67
33	<p><b>RASPADOR GOLDMAN-FOX 1.</b> Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular, oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C).</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 427560</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40186</b></p>	10	R\$ 309,9000	R\$ 3.099,00
34	<p><b>RASPADOR GOLDMAN-FOX 4.</b> Aplicação: remoção de cálculo e placa bacteriana em procedimentos periodontais, com foco em áreas de furca (região de ramificação das raízes dos dentes. Características Técnicas Mínimas: instrumento com cabo tubular, oco, de aço Imunity com tripla têmpera, diâmetro de 9,4mm e peso entre 18 e 20 gramas, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Ponta ativa de aço Imunity com tripla têmpera contendo 16% de cromo(Cr) e 0,6% de carbono (C). Modelo: GOLDMAN-FOX 4. Formato: Ponta ativa longa, que permite o acesso a regiões mais profundas.</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 427561</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40183</b></p>	10	R\$ 414,9000	R\$ 4.149,00

35	<p><b>SONDA CAROLINA DO NORTE/OMS EM PONTA DUPLA.</b> Características Técnicas Mínimas: peso de 20 gramas, cabo tubular com diâmetro de 9,4 mm, contém 18% de cromo(Cr) e 0,08% de carbono(C). Ponta ativa de aço inoxidável AISI 420, com tripla têmpera contendo 19% de cromo (Cr) e 0,025% de carbono (C) e com as marcações milimetradas em laser Qulix sendo que do lado da Carolina devem conter as medidas 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15 e do lado OMS as medidas 11,5-8,5-5,5-3,5.</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 431608</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40187</b></p>	80	R\$ 394,2667	R\$ 31.541,33
36	<p><b>SONDA GOLDMAN-FOX WILLIAMS PONTA DUPLA.</b> Características Técnicas Mínimas: peso de 20 gramas, cabo tubular com diâmetro de 9,4 mm, contém 18% de cromo(Cr) e 0,08% de carbono(C). Ponta ativa de aço inoxidável AISI 420, com tripla têmpera contendo 19% de cromo (Cr) e 0,025% de carbono (C) e com as marcações milimetradas em laser Qulix com as medidas 1-2-3-5-7-8-9-10 sendo que de uma lado a ponta é circular e de outro achatada. Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 419088</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40188</b></p>	80	R\$ 435,9500	R\$ 34.876,00
37	<p><b>SONDA NABERS PONTA DUPLA.</b> Características Técnicas Mínimas: peso de 20 gramas, cabo tubular com diâmetro de 9,4 mm, contém 18% de cromo(Cr) e 0,08% de carbono(C). Ponta ativa de aço inoxidável AISI 420, com tripla têmpera contendo 19% de cromo (Cr) e 0,025% de carbono (C) e com as marcações milimetradas em laser nas medidas de 3-6-9-12.</p> <p>Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p><b>CATMAT 436594</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40189</b></p>	80	R\$ 564,9000	R\$ 45.192,00

38	<p><b>PEDRA DE AFIAÇÃO.</b> Características Técnicas Mínimas: em cerâmica na cor marrom e dimensões 8 x 3,2 x 6 cm.  Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.  Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.  <b>CATMAT 456357</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 26104</b></p>	30	R\$ 383,9000	R\$ 11.517,00
39	<p><b>PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO COM WYDIA 18 CM.</b> Aplicação: cirurgias orais para sutura de tecidos com fios agulhados 6-0, 7-0 e 8-0. Características técnicas mínimas: porta-agulha, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, castroviejo, reto, comprimento 18 cm, com pontas ativas revestidas em wídea, cabo redondo, ponta adequada para que a agulha de sutura não deslize nem gire quando segurada.  Características adicionais: deve possuir acabamento perfeito, livre de rebarbas, deve apresentar perfeito encaixe da ponta ativa, deve possuir rigidez estrutural suficiente para não haver deformação ou fratura do instrumento, e impeça a deflexão das pontas ativas durante o uso; e gravação à laser com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto.  Marca de Referência: Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.  Forma de apresentação: unidade (UN). Prazo de validade: indeterminado. Unidade de estoque: Unidade (UN). Unidade de fornecimento: Unidade (UN).  <b>CATMAT 471069</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 22759</b></p>	20	R\$ 5.608,2000	R\$ 112.164,00
40	<p><b>TESOURA CIRÚRGICA CASTROVIEJO CURVA.</b> Aplicação : procedimentos de microcirurgia periodontal ; Características Técnicas Mínimas : instrumento em aço inoxidável AISI 304 com dimensão de 10cm, castroviejo, ponta curva.  Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante ,CNPJ, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo do produto e validade.  Marca de Referência: Hu-Friedy ou similar ou de melhor qualidade.  Forma de apresentação: unidade; Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade.  <b>CATMAT 471722</b>  <b>CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10</b>  <b>ID E-COMPRAS - 40190</b></p>	20	R\$ 3.726,1333	R\$ 74.522,67
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ <b>994.857,72</b>

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito neste Termo de Referência com o Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência. Para elaboração da proposta, o participante deve se basear no descritivo contido neste documento.

1.2.2. Os itens 3, 5, 16, 19, 20, 23, 28, 32, 33, 38 tiveram seus CATMATs modificados para

melhor aproximação de descritivos e valores nas contratações públicas.

1.2.3. O item 19 (FIO DE SUTURA POLIAMIDA AZUL DIÂMETRO 5-0 COM AGULHA 3/8) teve sua descrição modificada para se adequar às especificações disponíveis no mercado.

1.2.4. Os itens 12, 13, 14 e 15 não estão incluídos no PCA de 2026 e deverão ser incluídos em momento oportuno.

1.2.5. Os itens 36 e 38 do DFD n.º 26/2025 - PMDF/DSAP/DAO/CAO/SAD/ALMOX (181717150) são instrumentais equivalentes e conforme consulta à especialidade de periodontia, optou -se por manter somente o item 36 para continuidade no processo de compra.

1.2.6. Para as dimensões especificadas (largura, altura, profundidade), será permitida uma margem de tolerância de +-5%.

1.2.7. O material de consumo aqui solicitado deverá apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverá apresentar prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto.

1.2.8. As marcas de referências citadas nos descritivos dos itens deste TR vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à Administração Pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006): Acórdão 113/2016 -TCU-Plenário, in verbis:

*12. Conforme expus no Voto do precitado Acórdão, o direcionamento da licitação pode ocorrer, por exemplo, mediante a utilização de critério subjetivo, o favorecimento a alguma empresa, a preferência inadequada por determinada marca, a ausência do devido parcelamento ou o estabelecimento de exigências excessivas/limitadoras. Para mitigar tal risco, é indispensável que o órgão licitante, caso realize a indicação de marca específica no edital, observe a impessoalidade e, logo, esteja amparada em razões de ordem técnica, motivada e documentada, demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração.*

*13. Por outro lado, **pode haver menção a uma marca de referência no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto simplesmente para facilitar a sua descrição.** Nesses casos, deve-se necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Tal obrigatoriedade tem por fundamento a possibilidade de existir outros produtos, até então desconhecidos, que apresentem características iguais ou mesmo melhores do que o produto referido no edital, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatível com a marca de referência mencionada. **(grifo nosso)***

1.2.9. **Nenhuma das marcas de referência citadas possui exclusividade de fornecimento**, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca, conforme se comprova pela expressiva diferença de preços entre os distribuidores, segundo pesquisa de preços (Doc. SEI/GDF 190949651).

1.2.10. Para o cálculo do quantitativo do DFD n.º 26/2025 - PMDF/DSAP/DAO/CAO/SAD/ALMOX (181717150) foram utilizados os dados do sistema de controle de estoque empregado no Almoxarifado do CO/PMDF (Programa Estoque Fácil), bem como da Planilha de Controle de Aquisições elaborada pela DAO, que fornece controle de processos de aquisição de materiais de consumo em andamento, bem como processos finalizados. Foram ainda utilizados relatórios mensais de saída de material e cálculo de média anual de saída para cada item, possibilitando previsão de consumo anual futuro para o item, disponibilizados pelo Programa Estoque Fácil. Ao quantitativo previsto de consumo anual foram somados 20% referentes ao Estoque de Segurança, ou seja, o estoque mínimo

para garantia de continuidade de serviço diante da variabilidade da demanda e do tempo necessário para o ressuprimento do produto por meio de novo processo de compra.

### 1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratarem de itens com características e padrões de desempenho e qualidade bem definidos, podendo ser encontrados, amplamente a qualquer tempo, no mercado especializado.

1.3.2. Não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, mas sim são caracterizados como bem de consumo, nos termos do art. 2º, inc. III, alíneas a, b e c do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e conforme especificações constantes no DFD n.º 26/2025 - PMDF/DSAP/DAO/CAO/SAD/ALMOX (181717150).

### 1.4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (art. 198, §1, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original (art. 199, p. único, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços registrados poderão ser atualizados em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos de acordo com o art. 201 do Decreto Distrital 44.330/2023.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE

2.1.1. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI 188193952 e ETP Digital Doc. SEI191469029) aprovado pela autoridade competente (Doc. SEI 191427894) e a aquisição da demanda foi declarada como viável.

### 2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.2.1. DA MODALIDADE

2.2.1.1. A licitação se dará na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme previsto no § 2º do art. 114 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

#### 2.2.2. DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO

2.2.2.1. Convém que a Administração adote o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, procedimento auxiliar da licitação, com prazo de 12 meses, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº. 14.133/2021, e arts. 195 a 197 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF n.º 68/2024 - PGDF/PGCONS. O procedimento se justifica porque facilita e dinamiza a aquisição de itens e, ainda, acelera o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de medicamentos e insumos relacionados à saúde que necessitam de entregas parceladas, em função do prazo de vencimento ou devido à impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Centros Assistenciais da PMDF.

2.2.2.2. Mesmo utilizando como base para a estimativa de quantidades os relatórios de entrada e saída dos Almoxarifados, é preciso considerar que atendimentos na área de saúde não são previsíveis em absoluto, e por esta razão o SRP possibilita que a compra destes materiais seja realizada o mais próximo possível da demanda real, de forma que cada item possa ser adquirido tanto em quantidade superior quanto inferior ao cálculo original.

2.2.2.3. Adotar o Registro de Preços na aquisição de medicamentos e insumos relacionados à saúde significa economia de recursos, eliminação do problema de regulação dos estoques (utilização de

espaços e produtos deteriorados) e expectativa de fornecimento de uma quantidade média periódica, resultando assim em modernização e desburocratização dos processos de compra pela rapidez nas aquisições, eliminação de licitações contínuas e mobilidade orçamentária (sem obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia).

### 2.2.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação na licitação se dará conforme art. 4º da Lei n. 14.133/2021, combinado com o art. 48, incisos I e III, art. 49, incisos II e III da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e art. 26 da Lei Distrital n. 4.611/2011:

- Os itens 32 e 39 e lote 5 deverão ser destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA**.
- Demais itens e lotes serão destinados à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI**.

### 2.3. JULGAMENTO

2.3.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário** e para os itens agrupados será o de **menor preço do lote**, em atenção ao inciso XLI do art. 6º, e inciso I do art. 33 da Lei Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.3.2. O modo de disputa adotado para o envio de lances na licitação será o **aberto e fechado**, conforme inciso I do art. 56 da Lei n. 14.133/2021.

2.3.3. O intervalo mínimo entre lances recomendado para esta contratação é de 1%.

2.3.4. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59 da Lei nº. 14.133/2021.

### 2.4. HABILITAÇÃO

2.4.1. Para a habilitação na licitação, seguir o descrito em edital padrão, que deverá estar de acordo com o art. 62 ao 70 da Lei nº. 14.133/2021.

2.4.2. Exigir-se-á dos interessados a documentação relativa à: habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.4.3. Em se tratando de licitação de materiais e equipamentos médico-odontológicos, acrescentam-se as seguintes exigências às empresas licitadas, conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974, e RDC Nº 579, DE 25 de novembro de 2021 - Anvisa:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**: emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA);
- **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente;

2.4.4. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabela de Notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

### 2.5. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.5.1. Os itens relacionados neste Termo de Referência (TR) são **MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS - INSTRUMENTAIS PARA A ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA DO CENTRO ODONTOLÓGICO**, conforme DFD n.º 26/2025 - PMDF/DSAP/DAO/CAO/SAD/ALMOX (181717150).

2.5.2. Esta demanda visa atender a especialidade de Periodontia do Centro Odontológico por meio

de novas Atas de Registro de Preço.

2.5.3. Considerando que grande parte desses itens se encontram em estoque próximo ao quantitativo definido como de estoque mínimo nos almoxarifados das respectivas unidades, ressalta-se a necessidade de registro de novas Atas com a finalidade de reabastecimento destes estoques, garantindo assim a continuidade do serviço.

2.5.4. Alguns itens ainda possuem atas vigentes; porém, devido ao aumento do consumo, estão incluídos nesse novo processo de aquisição. Os itens relacionados são itens de primeira necessidade nos estoques do almoxarifado, solicitados pelo chefe da especialidade.

2.5.5. Todos os quantitativos dos itens relacionados foram definidos pelo almoxarifado, obedecendo as demandas encaminhadas pelas especialidades, tanto de inclusão de novos itens necessários, bem como as previsões de consumo para itens já adquiridos anteriormente. O cálculo do quantitativo final foi estimado considerando as previsões das especialidades, assim como os estoques existentes no almoxarifado e os relatórios de saída anual de cada item.

2.5.6. O item 19 (FIO DE SUTURA POLIAMIDA AZUL DIÂMETRO 5-0 COM AGULHA 3/8) teve sua descrição modificada para se adequar às especificações disponíveis no mercado.

2.5.7. O objeto desta contratação encontra-se parcialmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Militar do Distrito Federal para o exercício de 2026, conforme relação abaixo (Comprovante PNCP 2025 - (Doc. SEI/GDF191475248):

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Id PCA no PNCP
1	253910	<b>CABO DE BISTURI REDONDO Nº5</b>	180419
2	435434	<b>CABO DE MICRO BISTURI DE TITÂNIO PARA MICRO LÂMINAS</b>	180189
3	480555	<b>CAIXA ORGANIZADORA DE INOX PARA 20 INSTRUMENTAIS</b>	180191
4	413483	<b>CINZEL OCHSENBEIN 1</b>	180409
5	413484	<b>CINZEL OCHSENBEIN 2</b>	179714
6	427488	<b>CINZEL OCHSENBEIN 3</b>	180410
7	394870	<b>CINZEL RHODES BACK ACTION 36/37</b>	180403
8	427571	<b>CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6</b>	179604
9	427572	<b>CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8</b>	179603
10	427568	<b>CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12</b>	179602
11	427573	<b>CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14</b>	179601
12	427577	<b>CURETA GRACEY MICRO MINI FIVE ½</b>	-
13	427579	<b>CURETA GRACEY MICRO MINI FIVE 7/8</b>	-
14	427576	<b>CURETA GRACEY MICRO MINI FIVE 11/12</b>	-
15	427580	<b>CURETA GRACEY MICRO MINI FIVE 13/14</b>	-
16	413449	<b>DESCOLADOR DE BUSER 11</b>	180420
17	413450	<b>ELEVADOR DE PERIÓSTEO KRAMER-NEVINS PKN1</b>	180407
18	432645	<b>ELEVADOR DE PERIÓSTEO KRAMER-NEVINS PKN152</b>	180406
19	602619	<b>FIO DE SUTURA POLIAMIDA AZUL DIÂMETRO 5-0 COM AGULHA 3/8</b>	179732
20	602619	<b>FIO DE SUTURA POLIAMIDA AZUL DIÂMETRO 6-0 COM AGULHA 3/8</b>	179733
21	431412	<b>FITA DE AÇO CINTA PROFILÁTICA PERFURADA NÃO ABRASIVA</b>	180400
22	430467	<b>LIMA BUCK 11/12</b>	180413
23	427538	<b>LIMA SCHLUGER 9/10</b>	180414

24	431631	LIMA SUGARMAN 1/2	180412
25	431632	LIMA SUGARMAN 3/4	180411
26	413479	MICRO CINZEL OCHSENBEIN 1	180409
27	413480	MICRO CINZEL OCHSENBEIN 2	180408
28	413481	MICRO CINZEL OCHSENBEIN 3	180410
29	445673	MICRO-LÂMINA TIPO "MICRO BLADE" TAMANHO MÉDIO PARA MICRO BISTURI	180418
30	445673	MICRO-LÂMINA TIPO "SPOON BLADE" TAMANHO PEQUENO PARA MICRO BISTURI	180417
31	445673	MICRO-LÂMINA TIPO "SPOON BLADE" TAMANHO MÉDIO PARA MICRO BISTURI	180415
32	471094	MICRO PORTA AGULHA DE CASTROVIEJO	180416
33	427560	RASPADOR GOLDMAN-FOX 1	180426
34	427561	RASPADOR GOLDMAN-FOX 4.	180423
35	431608	SONDA CAROLINA DO NORTE/OMS EM PONTA DUPLA	180427
36	419088	SONDA GOLDMAN-FOX WILLIAMS PONTA DUPLA	180428
37	436594	SONDA NABERS PONTA DUPLA	180429
38	456357	PEDRA DE AFIAÇÃO	179665
39	471069	PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO COM WYDIA 18 CM	179610
40	471722	TESOURA CIRÚRGICA CASTROVIEJO CURVA	180430

2.5.8. Recomenda-se que as Coordenações Setoriais atentem-se à inclusão dos itens remanescentes no momento oportuno, especialmente na fase de formalização da solicitação de compras, a fim de assegurar o adequado planejamento e conformidade com as diretrizes do PCA (Documento SEI/GDF 191475248).

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando o valor total estimado, e por se tratarem de bens comuns, conforme do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, convém realizar esta aquisição por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**.

3.2. A estrutura dos centros demandantes, bem como suas equipes, encontram-se aptas para o recebimento, estocagem, controle e distribuição adequada de todos os itens listados neste TR.

3.3. Esta aquisição não envolve custos indiretos.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º e 32 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, no art. 2º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei Distrital nº 4.770/2012, art. 2º do Decreto Federal n. 10.024/2019 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

#### 4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1. Conforme item 1.2.8, as marcas de referências citadas nos descritivos de cada item deste **Termo de Referência** vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à administração pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens, tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a

identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. **Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca.** A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006).

#### 4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.2. Serão exigidas amostras de todos os itens solicitados em forma de catálogo/folder/manual, que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque.

4.3.3. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que o catálogo ou folder técnico enviados sejam insuficientes para a análise do objeto. Nestes casos, a empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras COMPATÍVEIS à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da data da solicitação;

4.3.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

4.3.5. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: [dpgc.npl@pm.df.gov.br](mailto:dpgc.npl@pm.df.gov.br).** Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

4.3.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.7. As amostras serão avaliadas através de parecer das equipes técnicas designada pelas Diretoria de Assistência Odontológica (DAO) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal que terá 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas, onde será realizada uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital.

4.3.8. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

4.3.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste **Termo de Referência**.

4.3.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **4.4. SUBCONTRATAÇÃO**

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme autorizado pelo artigo 96, caput, da Lei nº 14.133/2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

5.1.2. Os itens destinados ao CO/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Fone: (061) 3190-7359. E-mail: almox.copmdf@gmail.com.

#### **5.2. GARANTIA**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.2.3. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela Contratante.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão do contrato ocorrerá com base nas disposições do Decreto n. 11.246/2022, que regulamenta, entre outras coisas, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A PMDF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **7.1. RECEBIMENTO**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento

provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (até 05 anos da emissão da nota fiscal ou documento equivalente);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será

providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.3. FORMA DE PAGAMENTO**

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM e para os itens agrupados MENOR PREÇO DO LOTE.

### **8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou do Distrito Federal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de

resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para o registro de preço do material é de **R\$ 994.857,72 (novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**. Torna-se importante salientar que a memória de cálculo realizada neste TR contempla a previsão de suprimento para 2 (dois) anos. Assim, o valor total estimado anual para esta aquisição é de **R\$ 497.428,86 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos no Doc. SEI/GDF 191084225 e de acordo com o item 1.2 deste TR.

9.2. A fim de avaliar a efetiva viabilidade e o custo-benefício da contratação a ser derivada do presente termo, foi realizada a pesquisa de preços pela Assessoria de Elaboração de Projetos da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - PMDF, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Painel de Preços do Ministério da Economia, em sítios eletrônicos especializados, e cotação com fornecedores, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e tomando-se como base os parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme Doc. SEI/GDF (190949651).

9.3. Em atenção ao art. 93, inc. III, do Decreto 44.330/2023, para a escolha dos fornecedores nas quais foram realizadas as cotações, foram consultadas as empresas participantes dos últimos pregões realizados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF (UASG 926670).

9.4. Para os itens **1 a 20, 22 a 34, 37 a 40** não foram encontrados registros no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, conforme comprovado nos autos.

9.5. Para os itens 19, 20, 25, 29, 30, 31 não foram encontrados registros no Sistema de informações do Painel de Compras do Governo Federal, conforme comprovado nos autos.

9.6. Foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade (Doc. SEI/GDF 191053360) da área técnica manifestando a veracidade da Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF 190949651) e da Planilha de Preços (Doc. SEI/GDF 191084225).

9.7. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor de referência proposto encontra-se em anexo (Doc. SEI/GDF 191084225).

9.8. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **TR**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

9.9. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

9.10. Cabe observar que os alguns cálculos em planilhas tipo "excel" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

#### 9.11. **DOS VALORES ESTIMADOS POR LOTE**

9.12. A aquisição em lotes foi definida considerando-se o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho). Além disso, o agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. O agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização - fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

9.13. A distribuição dos objetos em lotes está em consonância com o **Acórdão TCU 607/2008** - "a Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável."; **Acórdão TCU 5.260/2011 – PRIMEIRA CÂMARA**, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si; **Informativo TCU de Licitações e Contratos no 167/2013**: "É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."; **Acórdão TCU 539/2013**: é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item."

**Os itens dentro de cada lote DEVERÃO SER DA MESMA MARCA COMERCIAL de forma a assegurar o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho).**

De acordo com as especificações da tabela, serão formados 05 lotes:

Lote 1: itens 4, 5 e 6;

Lote 2 : itens 8, 9, 10 e 11;

Lote 3: itens 12, 13, 14 e 15;

Lote 4: 22, 23, 24 e 25;

Lote 5: 29, 30 e 31.

**LOTE 01**  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4	CINZEL OCHSENBEIN 1	30	R\$ 388,7000	R\$ 11.661,00
5	CINZEL OCHSENBEIN 2	30	R\$ 388,7000	R\$ 11.661,00
6	CINZEL OCHSENBEIN 3	30	R\$ 388,7000	R\$ 11.661,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 34.983,00</b>

<b>LOTE 02</b> PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
8	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6	30	R\$ 320,0000	R\$ 9.600,00
9	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8	30	R\$ 320,0000	R\$ 9.600,00
10	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12	30	R\$ 320,0000	R\$ 9.600,00
11	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14	30	R\$ 320,0000	R\$ 9.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 38.400,00</b>

<b>LOTE 03</b> PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
12	CURETA GRACEY MICRO MINI FIVE ½.	30	R\$ 425,5333	R\$ 12.766,00
13	CURETA GRACEY MICRO MINI FIVE 7/8	30	R\$ 425,5333	R\$ 12.766,00
14	CURETA GRACEY MICRO MINI FIVE 11/12	30	R\$ 425,5333	R\$ 12.766,00
15	CURETA GRACEY MICRO MINI FIVE 13/14	30	R\$ 425,5333	R\$ 12.766,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 51.064,00</b>

<b>LOTE 04</b> PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
22	LIMA BUCK 11/12	30	R\$ 544,6000	R\$ 16.338,00
23	LIMA SCHLUGER 9/10	30	R\$ 544,6000	R\$ 16.338,00

24	LIMA SUGARMAN 1/2	30	R\$ 544,6000	R\$ 16.338,00
25	LIMA SUGARMAN 3/4	30	R\$ 544,6000	R\$ 16.338,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 65.352,00</b>

<b>LOTE 05 AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
29	MICRO-LÂMINA TIPO "MICRO BLADE" TAMANHO MÉDIO PARA MICRO BISTURI	60	R\$ 799,00	R\$ 47.940,00
30	MICRO-LÂMINA TIPO "SPOON BLADE" TAMANHO PEQUENO PARA MICRO BISTURI	60	R\$ 799,00	R\$ 47.940,00
31	MICRO-LÂMINA TIPO "SPOON BLADE" TAMANHO MÉDIO PARA MICRO BISTURI	60	R\$ 799,00	R\$ 47.940,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 143.820,00</b>

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição está prevista no PIO 2026 ( 191488742) aprovado pela Portaria PMDF nº 1.438, de 24 de Novembro de 2025, que aprova o Plano Interno de Orçamento 2026, conforme dotação orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual da União e do Distrito Federal para a Corporação, no exercício financeiro de 2026:

<b>DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (DAO)</b>					
<b>Demanda</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Classificação Despesa</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Prod/Un</b>	<b>Valor</b>
165	Materiais Odontológicos	33903010	1	156	4.609.017,88

10.2. A presente demanda, cuja aquisição será por meio do Sistema de Registro de Preços, tem o quantitativo total previsto para manter o atendimento clínico por 24 meses, sendo que a previsão do PIO e PCA será referente ao quantitativo que será empenhado no ano relacionado.

10.3. Os itens relacionados a serem empenhados no ano de 2027 serão incluídos em PIO e PCA - 2027, em momento oportuno.

10.4. Por se tratar de licitação através de Registro de Preços, não foi necessária a realização de consulta sobre a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

10.5. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 170485;

II - Fonte de Recursos: 100 - FCDF;

III - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

IV - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.10

## 11. RESPONSÁVEIS

### MARIANA MENDES HADDAD - CAP QOPMSD

Matrícula 731.238/5

Assessoria de Elaboração de Projetos da Medicina - DSAP/DPGC/AEP/ODON  
Autora

### ANDRÉ EDUARDO DE ÁVILA CARREIRO - MAJ QOPMSD

Matrícula 731.238/5

Revisor



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES HADDAD - CAP QOPMSD, Matr.0731286-5, Policial Militar**, em 09/01/2026, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ EDUARDO DE ÁVILA CARREIRO - MAJ QOPMSD, Matr.0731238-5, Chefe de Seção**, em 09/01/2026, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191453793)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191453793)  
[verificador= 191453793](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191453793) código CRC= 708CEC09.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br)